

Apucarana, 21 de Maio de 2020.

A/C Secretária Indústria e Comércio

Venho através deste solicitar que seja alterada a Lei nº 138/2019, pois alteramos o porte e a razão Social da empresa Wanderley Carlota Calçados M.E.

Preciso que seja alterado para que possa escriturar e registrar o imóvel.

Couro Norte Acabamentos de Couro Ltda.

Wanderley Carlota

Wanderley Carlota



LEI Nº. 138/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8607 Pág: C3

16 OUT. 2019

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS - ME**, proceda à escritura e registro sem restrições, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão à Empresa **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS - ME - CNPJ Nº. 12.282.121/0001-52**, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 252, 30 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 103, de 18 de junho de 2012.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é constituído pelo Lote de terras sob nº 03/04-A (três/quatro-A), da Quadra nº 06 (seis), com área de 797,41 m² (setecentos e noventa e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados), situado à Rua Aço, do Parque Industrial Zona Norte.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.282.121/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/07/2010 |
| NOME EMPRESARIAL COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COURO NORTE | | |
| PORTO ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ACO | NÚMERO 436 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 86.806-340 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE | MUNICÍPIO APUCARANA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 9912-7488 | UF PR |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |



Prefeitura do Município de Apucarana

Secretaria da Fazenda

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25 | CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 90594 / 2020.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: WANDERLEY CARLOTA CALCADOS
CPF / CNPJ: 12.282.121/0001-52
Endereço:.....: RUA EMILIANO PERNETA - Nº: 1212
Bairro.....: JD PONTA GROSSA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 08 de Setembro de 2020.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 500576137500576

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA
CNPJ: 12.282.121/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:57 do dia 28/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2021.

Código de controle da certidão: **C8D2.22CF.67C6.F8CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022507259-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.728.053/0001-99**

Nome: **RUTH SERET DE OLIVEIRA SILVA 59727560997**

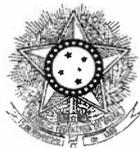
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.282.121/0001-52

Certidão n°: 21144664/2020

Expedição: 28/08/2020, às 16:22:14

Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.282.121/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.282.121/0001-52

Razão Social: COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA

Endereço: R EMILIANO PERNETA 1212 / JARDIM PONTA GROSSA / APUCARANA / PR / 86805-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020

Certificação Número: 2020081803280518356960

Informação obtida em 28/08/2020 16:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS
NIRE 41106859467
CNPJ: 12.282.121/0001-52**

p.1

WANDERLEY CARLOTA, brasileiro, casado, nascido em 06/02/1971, empresário, inscrito no CPF/MF nº 797.450.759-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.694.844-9, SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR

Empresário individual sob o nome empresarial de **WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS** com sede na Rua Aço, nº 436, CEP 86806-340, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – Paraná inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106859467 em 21/07/2010 e no CNPJ/MF sob o número 12.282.121/0001-52, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio:

LUIS FERNANDO GALBI CARLOTA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2009 em Apucarana – PR, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.851.028-6 e CPF/MF sob nº 117.133.469-90 neste ato representado por sua genitora **JULIANA GALBI CARLOTA**, brasileira, auxiliar administrativo, casada, nascido em 02/05/1989, inscrita no CPF/MF 059.425.069-22, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10011154-3, SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR, com capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado em moeda corrente.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS
NIRE 41106859467
CNPJ: 12.282.121/0001-52**

p.2

LUCAS RAFAEL GALBI CARLOTA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 13/10/2015 em Apucarana – PR, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.851.041-3 e CPF/MF sob nº 149.684.579-01 neste ato representado por sua genitora **JULIANA GALBI CARLOTA**, brasileira, empresária, casada, nascido em 02/05/1989, inscrita no CPF/MF 059.425.069-22, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10011154-3, SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR, com capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado em moeda corrente.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no valor de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelos sócios ingressantes LUIS FERNANDO GALBI CARLOTA e LUCAS RAFAEL GALBI CARLOTA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS
NIRE 41106859467
CNPJ: 12.282.121/0001-52**

p.3

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

| SÓCIO | QUOTAS | % | CAPITAL |
|-----------------------------|---------------|-------------|------------------|
| WANDERLEY CARLOTA | 10.000 | 50% | 10.000,00 |
| LUIS FERNANDO GALBI CARLOTA | 5.000 | 25% | 5.000,00 |
| LUCAS RAFAEL GALBI CARLOTA | 5.000 | 25% | 5.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 100% | 20.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa que tem por objeto fabricação de partes para calçados de qualquer material e outros acabamentos em calçados de couro passa ter por objeto a fabricação de calçados de qualquer material, acabamento em calçados de couro, chaveiros em couro, avental, luvas, botinas, pemeiras, coleiras, venda de tambores e palhetes, recipientes ou envoltura que realiza armazenagem de produtos.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA

CNPJ: 12.282.121/0001-52

CONTRATO SOCIAL

WANDERLEY CARLOTA, brasileiro, casado, nascido em 06/02/1971, empresário, inscrito no CPF/MF nº 797.450.759-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.694.844-9, SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR, **LUIS FERNANDO GALBI CARLOTA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 30/11/2009 em Apucarana – PR, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.851.028-6 e CPF/MF sob nº 117.133.469-90 neste ato

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA
WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS
NIRE 41106859467
CNPJ: 12.282.121/0001-52**

p.4

representado por sua genitora **JULIANA GALBI CARLOTA**, brasileira, auxiliar administrativo, casada, nascido em 02/05/1989, inscrita no CPF/MF 059.425.069-22, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10011154-3, SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR e **LUCAS RAFAEL GALBI CARLOTA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 13/10/2015 em Apucarana – PR, residente e domiciliado à Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 15.851.041-3 e CPF/MF sob nº 149.684.579-01 neste ato representado por sua genitora **JULIANA GALBI CARLOTA**, brasileira, empresária, casada, nascido em 02/05/1989, inscrita no CPF/MF 059.425.069-22, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10011154-3, SSP/PR; residente e domiciliado na Rua Emiliano Pemeta, nº 1212, frente, Jardim Ponta Grossa, CEP 86805-030, na cidade de Apucarana – PR

CLAUSULA PRIMEIRA A sociedade passa a girar sob o nome empresarial COURO NORTE ACABAMENTOS DE COUTO LTDA, terá sede e domicilio na Rua Aço, nº 436, Parque Industrial Zona Norte, CEP 86806-340 em Apucarana – PR.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto a fabricação de calçados de qualquer material, acabamento em calçados de couro, chaveiros em couro, avental, luvas, botinas, perneiras, coleiras, venda de tambores e palhetes, recipientes ou envoltura que realiza armazenagem de produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital social será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS
NIRE 41106859467
CNPJ: 12.282.121/0001-52**

p.5

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

| SÓCIO | QUOTAS | % | CAPITAL |
|-----------------------------|---------------|-------------|------------------|
| WANDERLEY CARLOTA | 10.000 | 50 | 10.000,00 |
| LUIS FERNANDO GALBI CARLOTA | 5.000 | 25 | 5.000,00 |
| LUCAS RAFAEL GALBI CARLOTA | 5.000 | 25 | 5.000,00 |
| TOTAL | 20.000 | 100% | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio WANDERLEY CARLOTA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Fica sendo sócio quotista, os sócios LUCAS RAFAEL GALBI CARLOTA E LUIS FERNANDO GALBI CARLOTA.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS
NIRE 41106859467
CNPJ: 12.282.121/0001-52**

p.6

CLÁUSULA DECIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro de para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Apucarana – PR, 06 de março de 2020

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
WANDERLEY CARLOTA CALÇADOS
NIRE 41106859467
CNPJ: 12.282.121/0001-52**

p.7

Wanderley Carlota

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

WANDERLEY CARLOTA

Lucas Galbi Carlota

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

LUCAS RAFAEL GALBI CARLOTA

Representado por JULIANA GALBI CARLOTA

Luis Fernando Galbi Carlota

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

LUIS FERNANDO GALBI CARLOTA

Representado por JULIANA GALBI CARLOTA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

10NAD08ENOTASDEAPUCARANA2-TABEL

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA de:

MANDERLEY CARLOTA

Do que dou fé Apucarana - Pr., 16 de Abril de 2020
Em test. da verdade

RAFAEL ANGELO DELGADO-ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
WhVDw . pHoqe . fsWC2 - h3mZJ - VWknR
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA

Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3422-1004

10NAD08ENOTASDEAPUCARANA2-TABEL

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA de:

JULIANA GALBI CARLOTA

Do que dou fé Apucarana - Pr., 16 de Abril de 2020
Em test. da verdade

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA-ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
OhVDw . c85xw . ZAKI2 - h3Ddr - uOlyW
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 09:12 SOB Nº 41209342513.
PROTOCOLO: 201430673 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001664034. NIRE: 41209342513.
COURO NORTE ACABAMENTOS DE COURO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br